



DECRETO 065/2018

SÚMULA: Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Maria do Oeste, no período de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019, e dá outras providências.

O prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades econômicas posteriores ao Natal, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

Considerando, assim, a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias coletivas aos servidores Públicos Municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta do Município de Santa Maria do Oeste, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.